



GUAÍRA/SP – MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO

DIRETORIA DE COMPRAS

TERCEIRO SETOR

CNPJ/MF nº 48.344.014/0001-59

secaoparcerias@guaira.sp.gov.br

www.guaira.sp.gov.br



PARECER CONCLUSIVO

IDENTIFICAÇÃO

OSC/OSCIP: Santa Casa de Misericórdia de Guairá

CNPJ: 48.341.283/0001-61

FUNDO VINCULADO/POLÍTICA PÚBLICA: Saúde

PROCESSO N.º: 131/2021

TIPO DE AJUSTE: Termo de Fomento n.º 05/2021

FUNDAMENTO LEGAL:

Artigo 29 da Lei n.º 13.019/2014

Resolução SS n.º 94/2021 (17/06/2021)

OBJETO: Ações e serviços de assistência integral à saúde da comunidade

DATA DA ASSINATURA: 15/12/2021

VIGÊNCIA INICIAL: 15/12/2021 a 14/03/2021 ✓

VALOR DA PARCERIA: R\$ 100.000,00

MUNICIPAL	ESTADUAL	FEDERAL
R\$	R\$ 100.000,00	R\$

COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

NOME	CPF
Franciene Lucas	225.506.668-93
Amanda Miguel de Lima	361.009.738-80
Luana Oliveira Racin	329.477.688-84
Decreto n.º 6159, de 21/12/2021	

GESTOR DA PARCERIA

NOME Conrado Gomes Ribeiro	CPF 383.260.688-29
Email: conradogomesribeiro@hotmail.com	Data de Nascimento: 12/06/1990

GESTOR DA POLÍTICA PÚBLICA

NOME Antônio Manoel da Silva Júnior	CPF 057.090.808-61
Email: secretaria@guaira.sp.gov.br	Data de Nascimento: 03/08/1957

ANÁLISE:

A) A LOCALIZAÇÃO E O REGULAR FUNCIONAMENTO DA BENEFICIÁRIA, DESCRREVENDO SUA FINALIDADE ESTATUTÁRIA E DESCRIÇÃO DO OBJETO:

ITENS
Localização: Rua 24, nº 872 – Centro, Guairá SP
Regular funcionamento da beneficiária: está em regular funcionamento
Finalidade Estatutária: A associação privada sem fins lucrativos terá como finalidades: I. A prestação de serviços médico hospitalar à população em geral, sem distinção de qualquer natureza;



GUAÍRA/SP – MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO

DIRETORIA DE COMPRAS

TERCEIRO SETOR

CNPJ/MF nº 48.344.014/0001-59

secaoparcerias@guaira.sp.gov.br

www.guaira.sp.gov.br



PROGRAMA
CIDADES
SUSTENTÁVEIS

II. A manutenção de serviços ambulatoriais e farmacológicos necessários ao atendimento e acompanhamento dos serviços médicos prestados e de outros que venham a ser criados ou mantidos;

III. Criar e operar planos de assistência à saúde, mediante a garantia de abertura de custos assistenciais médicos, ambulatorial e hospitalar, a preço pré ou pós-estabelecido por prazo indeterminado e sem limite financeiro, através de rede credenciada para tanto.

IV. Promover quaisquer outras atividades necessárias à consecução dos objetos ora definidos.

Descrição do objeto: Ações e serviços de assistência integral a saúde da comunidade.

B) RELAÇÃO DOS REPASSES CONCEDIDOS, IDENTIFICANDO NÚMERO, DATA E VALOR DOS RESPECTIVOS DOCUMENTOS DE CRÉDITO, POR FONTE DE RECURSOS:

EMPENHO N.º 15536			
Data do Empenho	Data do Repasse	Valor	Fonte
16/12/2021	23/12/2021	R\$ 100.000,00	Estadual

C) DATA DAS RESPECTIVAS PRESTAÇÕES DE CONTAS, BEM COMO A APLICAÇÃO DE SANÇÕES POR EVENTUAIS AUSÊNCIAS DE COMPROVAÇÃO OU DESVIO DE FINALIDADE:

Data da Prestação de Contas	Mês	Sanções ou desvio de finalidade
01/04/2022	Dezembro a março	Não se aplica

D) OS VALORES APLICADOS NO OBJETO DO REPASSE, OS RENDIMENTOS FINANCEIROS AUFERIDOS, POR FONTE DE RECURSOS, DEMONSTRANDO INCLUSIVE EVENTUAIS GLOSAS:

VALOR REPASSADO E APLICADO NO OBJETO		
Municipal	Estadual	Federal
R\$	R\$ 100.000,00	R\$

RENDIMENTOS		
Municipal	Estadual	Federal
R\$	R\$ 0,00	R\$

GLOSAS
Não se aplica.

E) A COMPROVAÇÃO DE DEVOLUÇÃO DE EVENTUAIS GLOSAS, SALDOS OU AUTORIZAÇÃO FORMAL PARA SUA UTILIZAÇÃO EM EXERCÍCIO SUBSEQUENTE:

Data	Motivo	Valor	Data da devolução
	Não se aplica.		



GUAÍRA/SP – MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO

DIRETORIA DE COMPRAS

TERCEIRO SETOR

CNPJ/MF nº 48.344.014/0001-59

secaoparcerias@guaira.sp.gov.br

www.guaira.sp.gov.br



F) SE AS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS COM OS RECURSOS PRÓPRIOS E AS VERBAS PÚBLICAS REPASSADAS SE COMPATIBILIZAM COM AS METAS PROPOSTAS, BEM COMO OS RESULTADOS ALCANÇADOS, INDICANDO ANÁLISE QUANTITATIVA E QUALITATIVA DO CUMPRIMENTO DO PLANO DE TRABALHO, COM EXPOSIÇÃO DAS RAZÕES DA NÃO CONSECUÇÃO OU EXTRAPOLAÇÃO DAS METAS PACTUADAS:

Objetivo: Realizar aquisição de material de consumo e medicamentos em complementação as ações e serviços de assistência integral à saúde da comunidade.

Análise do cumprimento do objeto:

A organização realizou o investimento em conformidade com o plano de trabalho, portanto realizou a aquisição de medicamentos e material de consumo demonstrado no demonstrativo integral de receitas e despesas no período de dezembro/2021 a março/2022.

O recurso foi complementar para custeio parcial de despesas que são essenciais no atendimento à população, possibilitando a Santa Casa recursos alternativos aos pactuados com a Administração Pública, assegurando o custeio de medicamentos e material de consumo de ações e serviços de assistência integral à saúde da comunidade realizada por meio de outras parcerias com a Administração Pública.

Os medicamentos e material de consumo, custeados vinculam-se acesso a serviços assistenciais a saúde com oferta nas áreas de pediatria, obstetrícia, clínica e cirurgia, internações e pronto socorro.

O recurso foi complementar para custeio parcial de despesas que são essenciais no atendimento à população, possibilitando a mesma, recursos alternativos aos pactuados com a Administração Pública.

A parceria representa vantagem econômica, **conforme quadro expositivo apresentado em sequência**, comparando a economicidade em relação à realização direta pela Administração Pública.

Itens	Previsão despesas	
	Previsto	Executado
Material de consumo	R\$ 40.000,00	R\$ 40.013,45
Medicamentos	R\$ 60.000,00	R\$ 60.407,14
Total	R\$ 100.000,00	R\$ 100.464,40
Recurso próprio: R\$ 464,40		
Recursos da organização		
Prédio		R\$ 15.743.890,37
Veículos		R\$ 28.766,34
Equipamento de cozinha		R\$ 38.947,08
Equipamento de lavanderia		R\$ 38.705,57
Equipamento hospitalar		R\$ 3.266.444,87
Ferramentas hospitalares		R\$ 97.963,33
Equipamentos processamento de dados		R\$ 147.521,05



GUAÍRA/SP – MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO

DIRETORIA DE COMPRAS

TERCEIRO SETOR

CNPJ/MF nº 48.344.014/0001-59

secaoparcerias@guaira.sp.gov.br

www.guaira.sp.gov.br



Máquinas e Equipamentos	R\$ 86.579,29
Moveis e utensílios	R\$ 329.073,21
Outros	R\$ 55.485,84
Licenças e aplicativos software	R\$ 16.859,54
Valor total	R\$ 19.850.236,49
Captação de recursos	R\$ 1.084.411,85
Isenção da cota patronal	R\$ 966.202,85
Receitas vinculadas a repasses Administração Pública	R\$ 16.568.368,79
A-Despesas com Recursos humanos OSC	Não se aplica.
B-Despesas Recursos humanos Administração Pública	Não se aplica.
Vantajosidade econômica (A-B)	Não se aplica.

Referência para analisar o quadro: Balanço da organização.

G) O CUMPRIMENTO DAS CLÁUSULAS PACTUADAS EM CONFORMIDADE COM A REGULAMENTAÇÃO QUE REGE A MATÉRIA:

Cumpriram as cláusulas pactuadas no instrumento jurídico, atinente aos princípios da administração pública, em conformidade com a regulação que rege a matéria.

H) A REGULARIDADE DOS GASTOS EFETUADOS E SUA PERFEITA CONTABILIZAÇÃO, ATESTADAS PELO ÓRGÃO/ENTIDADE CONCESSOR(A):

Gastos e a contabilização das receitas e das despesas deste ajuste estão regulares e perfeitos, segundo as normas brasileiras de contabilidade para o terceiro setor, demonstrados no balancete, balanço patrimonial e na prestação de contas, declarado pelo contador da entidade parceira, conforme documento apostilado ao processo administrativo da prestação de contas dessa parceria.

I) QUE OS ORIGINAIS DOS COMPROVANTES DE GASTOS CONTÊM A IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA, DO TIPO DE REPASSE E DO NÚMERO DO AJUSTE, BEM COMO DO ÓRGÃO/ENTIDADE REPASSADOR(A) A QUE SE REFEREM:

Todos os originais dos comprovantes de gastos contêm a identificação da razão social da organização, do tipo do repasse, o número do ajuste, o órgão conessor, no caso, essa prefeitura.

J) A REGULARIDADE DOS RECOLHIMENTOS DE ENCARGOS TRABALHISTAS, QUANDO A APLICAÇÃO DOS RECURSOS ENVOLVER GASTOS COM PESSOAL:

Os recolhimentos de encargos trabalhistas, no que diz respeito a gastos com pessoal, estão regulares, comprovados mediante guias de recolhimentos autuadas ao processo de prestação de contas.



GUAÍRA/SP – MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO

DIRETORIA DE COMPRAS

TERCEIRO SETOR

CNPJ/MF nº 48.344.014/0001-59

secaoparcerias@guaira.sp.gov.br

www.guaira.sp.gov.br



K) O ATENDIMENTO AOS PRINCÍPIOS DA LEGALIDADE, IMPESSOALIDADE, MORALIDADE, PUBLICIDADE, EFICIÊNCIA, MOTIVAÇÃO E INTERESSE PÚBLICO:

Este ajuste atende aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e economicidade, a motivação e ao interesse público e social.

L) A EXISTÊNCIA E O FUNCIONAMENTO REGULAR DO CONTROLE INTERNO DO ÓRGÃO OU ENTIDADE PÚBLICO(A) CONCESSOR(A), COM INDICAÇÃO DO NOME COMPLETO E CPF DOS RESPECTIVOS RESPONSÁVEIS:

Designação	Nome	CPF
Portaria nº 9.880/2019	Luciene Casagrande da Silva Duarte	170.302.318-80
Portaria nº 9.882/2019	Márcia Cristina Ferreira Guedes Moura	278.486.578-92
Portaria nº 11.134/2021	Vânia Tostes	253.790.578-45
Portaria nº 11.135/2021	Adriana Cristina de Paula Longo	195.062.478-11

M) INDICAÇÃO QUANTO À REALIZAÇÃO DE VISITA *IN LOCO* PELO ÓRGÃO OU ENTIDADE CONCESSOR(A), QUANDO HOVER.

Não foram realizadas visitas *in loco*.

CONCLUSÃO

Atesta esta prestação de contas como: (x) Regular com ressalvas

Considerando o cumprimento do objeto e o investimento direto na população do município, a meta foi cumprida e possibilitou melhorar o acesso a medicamentos e insumos necessários ao atendimento adequado e eficiente.

Segundo a Lei n.º 8080/1990 em seu Artigo 2º “A saúde é um direito fundamental do ser humano, devendo o Estado prover as condições indispensáveis ao seu pleno exercício”, dessa forma o investimento é essencial para dar ferramentas à organização parceria para atender a população.

Saliento que durante análise das notas fiscais apresentadas no relatório, foram apontadas divergências referentes a duas notas constantes no relatório (notas fiscais erradas), o responsável foi informado conforme cópia do email em anexo, porém até o momento não foi apresentado relatório com as devidas alterações.

A instituição apresentou as cotações de forma desordenada, solicito que a apresentação de tais documentos seja feita de forma ordenada, pois tal ação facilita a análise da prestação de contas por parte da comissão de monitoramento e do gestor do contrato.

Foram apresentadas as cotações de medicamentos, em algumas situações houve desistência por parte do fornecedor ou a falta do produto no mercado, não sendo possível apresentar as 3 cotações exigidas, porém não foi apresentado nenhum documento comprobatório da desistência ou falta do produto por parte do fornecedor, segue abaixo as situações:



GUAÍRA/SP – MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO

DIRETORIA DE COMPRAS

TERCEIRO SETOR

CNPJ/MF nº 48.344.014/0001-59

secaoparcerias@guaira.sp.gov.br

www.guaira.sp.gov.br



PROGRAMA
CIDADES
SUSTENTÁVEIS

Empresa MEDPROX foi a única participante da cotação de Hidrocortisona, succinato 100mg ampola injetável, segundo a instituição, foi devido a falta do produto no mercado (Cotação em anexo).

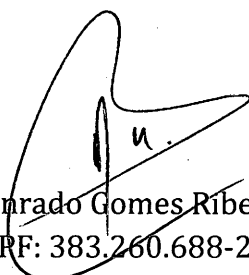
Empresa SUPERMED apresentou cotação pelo produto Clindamicina 600mg, ampola 4mL injetável por R\$ 4,248, porém a compra foi realizada da empresa HDL ao preço de R\$ 4,62, segundo a instituição, houve contato por telefone, informando a desistência por parte da empresa SUPERMED (Cotação em anexo).


O fato citado acima ocorre com o fornecedor SUPERMED em outras 3 oportunidades (cotação de N-Acetilcisteína 600mg, Ondansetrona 2mg Injetável 4mL e Cloreto de Sódio 0,9% 500mL injetável) e com o fornecedor HDL em duas ocasiões (Bromoprida 5mg ampola 2mL injetável e Cloreto de Sódio 0,9% 250mL injetável), conforme documentos em anexo.


É de suma importância que a instituição mantenha registrado através de documentos tais desistências ou a falta de medicamentos/produtos por parte de seus fornecedores, demonstrando mais transparência durante a realização das cotações e mantendo a instituição respaldada.

SANÇÕES ADMINISTRATIVAS: Não de aplica.

Guairá/SP, 12 de Agosto de 2022.


Conrado Gomes Ribeiro
CPF: 383.260.688-29
Gestor Contrato


Rosemeire de Lima
CPF: 090.904.778-29
Diretora Municipal de Saúde


Antônio Manoel da Silva
CPF 057.090.808-61
Prefeito